



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000164/2024
Processo: 10447-00 2024

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 164/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 164/2024, que **"Dispõe sobre a instalação de dispositivo luminoso com luz intermitente indicando a existência de radares nas vias públicas do município de Juiz de Fora e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Tendo em vista o Parecer Jurídico exaurido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa manifestando pela inconstitucionalidade desta Proposição Legislativa, requer que seja o presente Projeto de Lei devolvido ao seu Autor para conferir o inteiro teor deste Parecer e tomar as medidas cabíveis no sentido de auferir legalidade e constitucionalidade a esta Proposição Legislativa em seu texto normativo.

Palácio Barbosa Lima, 05 de dezembro de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

